



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Projeto Turístico Ataulfo Alves no Município de Mirai – MG, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

Considerando o Edital de Procedimento Preliminar de Manifestação de Interesse PPMI nº 001/2025, cujo objetivo é a apresentação de estudos e propostas preliminares para a estruturação de um projeto turístico integrado no Município de Mirai – MG;

Considerando a necessidade da nomeação de uma comissão específica para conduzir os trabalhos relacionados a esse edital.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão do Projeto Turístico Ataulfo Alves, que terá a responsabilidade de receber, avaliar e comparar as propostas apresentadas no âmbito do PPMI nº 001/2025, bem como coordenar as atividades pertinentes ao processo de seleção e estruturação do projeto.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Janaína Diolindo Coelho – Secretária Municipal de Cultura e Turismo;
- II – Jefferson Eduardo Vieira Xavier - Advogado Geral Adjunto;
- III – Adavilson José de Souza – Diretor do Departamento de Tesouro Municipal;
- IV – Jacqueline Moreira Nicolay – Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- V – Márcia Maria dos Reis Silva – Chefe do Setor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Compete à Comissão do Projeto Turístico Ataulfo Alves:

- I - Analisar e avaliar as propostas recebidas no PPMI nº 001/2025;
- II - Promover reuniões técnicas e emitir relatórios conforme previsto no edital;
- III - Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas no Termo de Referência;
- IV - Garantir a transparência e a imparcialidade do processo de seleção;
- V - Divulgar os resultados e encaminhar as recomendações pertinentes à Administração Municipal;
- VI - Realizar outras atividades correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A Comissão atuará pelo prazo necessário à conclusão dos trabalhos estabelecidos no PPMI nº 001/2025, podendo ser reconduzida ou dissolvida por decisão do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 10 de fevereiro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal